



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
EMBU DAS ARTES**  
Estado de São Paulo

## **Projeto de Lei Nº07/2023**

Altera o art.1º, acrescenta o parágrafo único e revoga o art.2º da Lei Número 3190 de 11 de setembro de 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES  
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei 3190 de 11 de setembro de 2020, acrescenta o parágrafo único e revoga o artigo 2º da mesma Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Leblon o logradouro no Bairro Jardim São Vicente, CEP 06826-270

Parágrafo único: A localização precisa do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei, bem como os requerimentos dos moradores (abaixo-assinado), que se encontram no anexo II, que também integra a presente lei.

Art. 2º - revogado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Câmara Municipal de Embu das Artes em 03 de fevereiro de 2023

**Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva)**  
**Vereador**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes /SP  
CEP 06816-000 – Tel: 4785-1555 Ramal: 245



## Justificativa

**CONSIDERANDO** que é um pedido dos munícipes, que a Rua volte a se chamar Leblon, uma vez que não foi feita uma consulta prévia aos moradores, causando estranhamento e perplexidade;

**CONSIDERANDO** que a última alteração gera transtornos aos moradores até os dias atuais.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar da população, ouvindo sempre os seus anseios.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.